PROJETO DE LEI Nº 99/2026

Institui o Dia Municipal da Saúde Única no âmbito do Município de Guarabira, em consonância com a Lei Federal nº 14.792, de 5 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

A Vereadora Jussara Maria, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarabira, em consonância com a Lei Federal nº 14.792, de 5 de janeiro de 2024, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Saúde Única, a ser celebrado, anualmente, no dia 3 de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarabira.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Saúde Única a abordagem integrada que reconhece a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental.

Art. 2º Na data de que trata o art. 1º, poderão ser promovidas ações de conscientização, prevenção e educação, com o objetivo de difundir a abordagem de Saúde Única, especialmente quanto:

I – à prevenção, monitoramento e controle de zoonoses e demais agravos que envolvam a interface entre seres humanos e animais;

II – à promoção do bem-estar e da saúde animal, como fator essencial à saúde coletiva;

III – à preservação do meio ambiente, com ênfase na sustentabilidade e na redução de riscos à saúde decorrentes de desequilíbrios ambientais;

IV – à promoção da saúde da população humana, reconhecendo sua interdependência com a saúde animal e o equilíbrio ambiental, no contexto da abordagem de Saúde Única.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá promover ou apoiar, em parceria com instituições públicas e privadas, ações educativas, campanhas, seminários, palestras e outras iniciativas voltadas à temática.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 04 de abril de 2026.

JUSSARA MARIA CUNHA DOS SANTOS DE MACENA:02759428486

Assinado de forma digital por JUSSARA MARIA CUNHA DOS SANTOS DE MACENA:02759428486
Dados: 2026.04.04 23:48:30 -03'00'

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Vereadora – União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Guarabira, o Dia Municipal da Saúde Única, em consonância com a Lei Federal nº 14.792, de 5 de janeiro de 2024, incorporando ao calendário oficial uma pauta contemporânea, estratégica e indispensável para o fortalecimento das políticas públicas de saúde.

O conceito de Saúde Única representa uma evolução na forma de compreender os desafios sanitários da atualidade, ao reconhecer que a saúde humana não pode ser dissociada da saúde animal e do equilíbrio ambiental. Trata-se de uma abordagem moderna, adotada internacionalmente, que orienta ações integradas de prevenção, vigilância e promoção da saúde.

No contexto municipal, essa perspectiva ganha ainda mais relevância, especialmente diante de desafios como o controle de zoonoses, a proteção dos animais, a gestão ambiental e a promoção da qualidade de vida da população. Instituir uma data dedicada a essa temática é fomentar o debate público, ampliar a conscientização social e incentivar a atuação coordenada entre diferentes setores da administração pública.

Além disso, a iniciativa fortalece o papel do Poder Legislativo como agente indutor de políticas públicas, contribuindo para a disseminação de conhecimento e para o engajamento da sociedade em causas que impactam diretamente o cotidiano da população.

Importa destacar que a matéria não implica aumento significativo de despesas, limitando-se à inclusão de data comemorativa e à possibilidade de realização de ações institucionais, o que reforça sua viabilidade administrativa e orçamentária.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço na construção de uma cidade mais consciente, sustentável e comprometida com a saúde em sua dimensão mais ampla.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente matéria.